

COMUNICADO OFICIAL | Nº 269

ASSUNTO | SUBJECT:

DATA | DATE:

Publicação de Deliberações do Conselho de Disciplina da FPF – Sec. Prof.**02/07/20**

- **Jogos integrados na 29.ª jornada da Liga NOS**

Para conhecimento das Sociedades Desportivas e demais interessados, divulga-se que o Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol – Secção Profissional, proferiu hoje as seguintes deliberações:

- Sanções aplicadas no âmbito de **processos sumários**, constantes do mapa anexo.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Carneiro
Diretora Executiva Coordenadora

Anexo: mapa.



PROCESSOS SUMÁRIOS

203.01.253.0 Sporting CP, SAD v Gil Vicente FC, SDUQ (01-07-2020 21:15) » Liga NOS 29ª Jornada

1095 SPORTING CP, SAD

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. EUR 408.00 MULTA Artº119.2

*Atraso no reinício do jogo- «A segunda parte começou com um atraso de três minutos por motivo de atraso da equipa visitada no regresso ao terreno de jogo. Não foi apresentado qualquer motivo justificativo para o referido atraso»-
Conforme o descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º1 do RDLFPF - Conforme cadastro do clube)
(ex. vi. art. 36.º n.º1 e 2, do RDLFPF)*

C 1095 SPORTING CLUBE DE PORTUGAL - FUTEBOL, SAD. REPREENSÃO Artº119.2

557 GIL VICENTE FC, SDUQ

J 1287469 SAMUEL DIAS LINO EUR 21.00 MULTA Artº164.1
(1º amarelo)

J 1287665 YGOR NOGUEIRA PAULA EUR 62.00 MULTA Artº164.7
(5.º amarelo)

J 1287665 YGOR NOGUEIRA PAULA 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.7



203.01.259.0 Os Belenenses, SAD v CD Tondela, SAD (01-07-2020 19:00) » Liga NOS 29ª Jornada

327 OS BELENENSES, SAD

J 725697 NUNO MIGUEL PRATA COELHO EUR 51.00 MULTA Artº164.2
(7.º amarelo)
(ex vi art. 164.º, n.º 9 do RDLPPF)

C 327 OS BELENENSES FUTEBOL EUR 164.00 MULTA Artº119.2
SAD

*Atraso no reinício do jogo- «O jogo reiniciou com 4 (quatro) minutos de atraso, por chegada tardia da equipa do Belenenses SAD ao relvado, onde já se encontravam as equipas do Tondela e de arbitragem. O Delegado ao jogo informou que o atraso se deveu a assistência médica no balneário ao jogador n.º 7, Lica.»- Conforme o descrito no Relatório do Árbitro e no Relatório do Delegado da LPFP)
(Reincidência - ex. vi. art. 54.º, n.º1 do RDLPPF - Conforme cadastro do clube)
(ex. vi. art. 36.º n.º1 e 2, do RDLPPF)*

C 327 OS BELENENSES FUTEBOL REPRENSÃO Artº119.2
SAD

J 1126602 THIBANG SINDILE THEOPHILUS EUR 31.00 MULTA Artº164.2
PHETE
(2.º amarelo)

J 814349 TIAGO ALEXANDRE SOUSA EUR 51.00 MULTA Artº164.2
ESGAIO
(7.º amarelo)
(ex vi art. 164.º, n.º 9 do RDLPPF)

311 CD TONDELA, SAD

J 1220918 FAHD MOUFI EUR 71.00 MULTA Artº164.2
(7.º amarelo)
(ex vi art. 164.º, n.º 9 do RDLPPF)

J 1085432 JOAO LAMINE JAQUITE EUR 85.00 MULTA Artº164.5
(Dupla advertência - «Rasteirou um adversário, anulando um ataque prometedor» - Conforme o descrito no Relatório do Árbitro)

J 1085432 JOAO LAMINE JAQUITE 1 JOGOS DE SUSPENSÃO Artº164.5

J 706881 RICARDO MIGUEL MARTINS EUR 43.00 MULTA Artº164.2
ALVES
(2.º amarelo)

J 1287465 RICHARD ALEXANDRE EUR 43.00 MULTA Artº164.2
BIRKHEUN RODRIGUES
(2.º amarelo)

O Conselho de Disciplina